



## DELIBERAÇÃO Nº 052/2020 - CEDCA/PR

Considerando o Decreto 4230, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento de emergência de saúde pública, decorrente do Coronavírus -COVID -19;

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR reunido extraordinariamente no dia 10 de Setembro de 2020;

## **DELIBEROU**

- Art. 1º Pela aprovação das linhas de ações do Edital Geral de Chamamento Público de Apoio as Organizações da Sociedade Civil do Estado do Paraná, conforme planilha anexa.
- Art. 2º O referido Edital terá como objetivo fomentar a realização de ações voltadas a prevenção, promoção, defesa ou garantia dos direitos de crianças e adolescentes no Estado do Paraná que tiveram suas vulnerabilidades acentuadas pela pandemia do Coronavírus -COVID -19;
- A descrição contendo o detalhamento do Edital será disponibilizada após a elaboração dos critérios de seleção, que viabilizarão a seleção das Organizações da Sociedade Civil para a consecução das ações previstas.
  - Art. 4º A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE** 

Curitiba, 10 de Setembro de 2020.

Ângela Christianne Lunedo de Mendonça

Aux MenchanA

Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente





## DELIBERAÇÃO Nº 052/2020 - CEDCA/PR

## **ANEXO**

	PROPOSTA PARA EDITAL GERAL OSC DE 62 MILHÕES						
EIXO	CRONOGRA MA/ REUNIÕES	OBJETIVO	DELIBERAÇÃO	EIXO	VALOR PROPOSTO	TOTAL	
	29/set	Atenção Primária à Saúde (APS) para esta seja ordenadora no cuidado nas Redes de	Saúde mental de crianças e adolescentes Promoção e garantia de acesso à saúde de crianças e	1	2.500.000,00		
1 – Direito à Vida e à Saúde		Atenção a Saúde, incluindo a atenção materno infantil qualificando o cuidado nas ações do pré- natal, parto,	adolescentes  Combate ao uso de substâncias psicoativas	1	1.000.000,00	8.500.000,00	
2 – Direito à Liberdade ao Respeito e à Dignidade	30/set	02. Proporcionar a execução intersetorial das MSE de restrição ou privação de liberdade, promovendo a garantia de direitos do adolescente nas áreas de educação, saúde,	Programa Liberdade Cidadã	2			





		proteção no trabalho, cultura, esporte e lazer.	Drograma			
3 – Direito à Convivência	00/2-1	organização de ações, projetos, programas e serviços que	Crescer em	3	10.000.000,00	11 000 000 00
Familiar e	30/set	fortaleçam os vínculos das				11.000.000,00
Comunitária		famílias: natural, extensa, acolhedora e	Criança em tratamento de saúde para adoção	3	1.000.000,00	
4 – Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer		promovendo os direitos de aprendizagem	Ações educacionais, inclusivas, de redução de evasão escolar e abandono	4	1.000.000,00	26.000.000,00
	01/out		Ações educacionais de desenvolvimento integral da criança e do adolescente	4	2.500.000,00	
			Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	4	22.500.000,00	
5– Direito à Profissionaliza		06.Fomentar a implantação,		5		7.000.000,00





ção e à Proteção no Trabalho		de Programas de Aprendizagem	Ações de Qualificação e de Aprendizagem	5	5.000.000,00	
	02/out	sociedade civil	Ações de erradicação do Trabalho Infantil	5	2.000.000,00	
		07. Ampliar e fortalecer o programa de aprendizagem do Estado do Paraná em respeito a Lei Estadual de Aprendizagem, diversificando parcerias para execução e ampliação das possibilidades de qualificação profissional contemplando os interesses dos adolescentes e possibilidades de vagas em órgãos /empresas públicas e	-	5		





		privadas.				
6 – Fortalecimento das Estruturas do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente	08. Fortalecer of CEDCA, CMDCAs e CT´s, por meio da instrumentaliza ção técnica, melhoria das estruturas para o exercício de suas atribuições, sensibilização e capacitação das Redes de Proteção, com a participação de crianças e adolescentes.	CMDCAs e CT´s, por meio da instrumentaliza ção técnica, melhoria das estruturas para o exercício de suas atribuições, sensibilização, mobilização e capacitação das Redes de Proteção, com a participação de crianças e	_	6		
		Implementar o Orçamento Público com foco na Criança e Adolescente no Estado do Paraná e estímulo à implantação do OCA pelos	-	6		
		Ações com Comunidades Indígenas e Quilombolas	6	2.500.000,00		
		Ações de Enfrentamento à Violência	6	3.000.000,00	9.500.000,00	
		deficiência, em situação de rua, em	Chamamento Público Pessoa com Deficiência	6	4.000.000,00	





	violência, indígenas e de povos e comunidades tradicionais.	pós-COVID		
TOTAL				62.000.000,00